

**Concorrência 01/2015**  
**Pedido de Esclarecimento 06**

**Questionamento:**

Foi solicitado, por empresa interessada em participar do presente certame, o seguinte esclarecimento:

**1. Do Grupo Gerador - Quadro de Transferência Automática - QTA :**

O local de instalação do grupo gerador não está definido, no memorial descritivo; bem como o painel de transferência (QTA), responsável pela transferência entre a rede da concessionária e o grupo gerador em caso de falta de energia.

**Questionamos:**

Conforme descrição indicada na planta baixa "Prancha PL-09/Rev2", o respectivo grupo gerador e seu respectivo Quadro de Transferência Automática - QTA deverão ser instalados na Sala da Subestação. Está correto nosso entendimento?

**2. Do Projeto Básico, prancha PL-05, revisão 01:**

Em análise ao projeto básico, não foi identificada às interligações necessárias entre a rede existente até o Quadro de Transferência Automática – QTA a ser fornecido.

**Questionamos:**

Entendemos que todos os cabos alimentadores com suas respectivas bitolas e infraestrutura necessária para a alimentação do QTA, provida da rede de concessionária existente, já se encontram instaladas, cabendo apenas a proponente realizar o desligamento programado para realizar tal interligação, não sendo necessário o fornecimento de novos cabos alimentadores e infraestrutura.

Está correto nosso entendimento?

**3. Do memorial Descritivo:** "O QTA deverá ser equipado com 02 disjuntores, em caixa moldada, na saída de carga, a fim de alimentar de forma distinta as duas cargas (Predial e Data Center) a que se destina, devidamente dimensionados conforme tabela abaixo e constante na página 33 do memorial descritivo:

<b>Carga</b>	<b>Descrição</b>	<b>Potência Parcial</b>	<b>Potência Total</b>
Predial	Iluminação e Tomadas	277,0 kVA	289,0 kVA
	Elevador	12,0 kVA	
Data Center	UPS (Datacenter + Predial)	80,0 kVA	140,8 kVA
	Climatização	46,6 kVA	
	Iluminação e tomadas	4,2 kVA	
		<b>Total</b>	<b>419,8 kVA</b>

**Questionamos:**

No projeto básico, prancha PL-05, revisão 01, não consta a interligação entre o QTA e o quadro geral predial (iluminação e tomadas / Elevador). Entendemos neste caso que a proponente não deverá fornecer qualquer tipo de material, infraestrutura e mão de obra necessária para a realização desta interligação, a qual será de responsabilidade da IF-RS, posteriormente realizar esta interligação.

Contudo entendemos que a proponente deverá fornecer o QTA provido com os dois disjuntores de saída (Data Center e Predial).

Está correto nosso entendimento?

**4. Do memorial Descritivo:** "No interior do ambiente de Datacenter existe uma rede de sprinklers instalada conforme indicado em planta. Deverá ser feita a adequação da altura da mesma para uma posição acima do forro mineral a ser instalado. Esta adequação deverá seguir um planejamento específico, a ser validado pela FISCALIZAÇÃO de obra, de modo a não comprometer e não perder as garantias de instalação do sistema predial existente".

**Questionamos:**

Após levantamento in loco, foi verificado que o sistema atualmente instalado na área do Data Center não possui um registro, o que impacta em uma adequação não só na área do Data Center mas que envolverá outras áreas também. Entendemos que o IF-RS solicitará empreiteira para implantação deste registro no local onde será implantado o Data Center. Está correto nosso entendimento?

**5. Do Projeto Básico, prancha PL-05, revisão 01, prancha PL-02, revisão 01 e memorial descritivo:** Na prancha PL-02, revisão 01, consta um painel denominado QDEE-03, porém este painel não consta no memorial descritivo.

Na prancha PL-5, revisão 01, consta o painel denominado QDEE\_GPON, e no memorial (Quadro de energia alimentado pelo QGBT\_DC, destinado a alimentação e distribuição das cargas críticas (Rede GPON) através do UPS\_Prédio), mas não há detalhes no projeto básico.

**Questionamos:**

Entendemos que o painel denominado QDEE\_03, não faz parte solução, cabendo a proponente não fornecer este item.

Entendemos que o painel denominado QDEE\_GPON, não faz parte da solução, cabendo a proponente não fornecer este item, pois não constam os detalhes deste painel na prancha PL-06, revisão 01?

Está correto nosso entendimento?

**6. Verificamos que o Projeto Básico, prancha PL-08, revisão 02, memorial descritivo**, indica o fornecimento de cilindro de combate a incêndio com sistema NOVEC 1230, contudo no memorial descritivo há indicação de detalhes com sistema FM-200.

**Questionamos:**

Entendemos que o sistema de combate a incêndio por FM200 é o que deverá ser fornecido pela proponente. Está correto nosso entendimento?

**7. Com Relação à exigência transcrita abaixo:**

*b) Atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, comprovando que a empresa já tenha executado serviços de Construção de Data Center contendo os seguintes subsistemas:*

- Rede elétrica;
- Cabeamento estruturado;
- Nobreak;
- Sistema de Ar condicionado;
- Sistema de detecção e combate de incêndio com gás inerte;
- Sistema de Controle de Acesso;
- Sistema de CFTV; e
- Moving de equipamentos de Datacenter.

**Questionamos:**

Estamos corretos em entender que a proponente vencedora deverá apresentar atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA comprovando fornecimento e instalação de sistema de climatização de precisão para DATACENTER?

**Resposta:**

Conforme respostas encaminhadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação:

1. Correto. Conforme identificado na planta.
2. Os alimentadores que interligam o QTA ao Grupo Moto Gerador deverão ser fornecidos pelo proponente.
3. Correto.
4. O IFSul fará as adequações necessárias na rede. As adequações internas no ambiente do Datacenter deverão ser realizadas pela Proponente.
5. Está correto o entendimento.
6. Está correto o entendimento.

**7.** Os proponentes deverão apresentar atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA, comprovando fornecimento e instalação de sistema de climatização em obra específica para ambientes de datacenter.

Pelotas, 13 de outubro de 2015.

Vivian Mami Nishizawa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações